

**PORTARIA PROE-UEMS N. 173, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Rodrigo Cogo (presidente), Angela Aparecida da Cruz Duran, José Péricles de Oliveira, Lisandra Moreira Martins, Mario Lúcio Garcez Calil e Raquel Rosan Christino Gitahy.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

**EDITAL Nº 001/2021 ESPDH/UEMS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.****ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a Seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2022.

**1. Da Inscrição**

1.1. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, graduados em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, e graduados em Ciências Humanas e Sociais.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 25/11/2021 até 16/12/2021 às 10 horas (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília. O edital dispõe de datas e horários distintos para taxa de inscrição e envio de documentos neste edital.

1.2.1. O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> para realizar a inscrição no Processo Seletivo até 16/12/2021 às 10 horas (horário de MS).

1.2.1.1. De forma opcional, a inscrição pode ser realizada pessoalmente ou por procuração simples na secretaria acadêmica até 21/12/2021, às 16h. Para tanto, a inscrição segue as mesmas exigências do item 1.2.1, e poderá ser realizada das 7h às 16hs, no horário de funcionamento da Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, situado na Rua Vereador João Rodrigues de Melo s/n, (em frente ao espelho D'água), Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS. Não será recebida a inscrição via correio EBCT.

1.2.2. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição no formato virtual ou presencial.

1.2.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o(a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **16/12/2021 às 10:00** horas (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.2.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico [processoseletivodh@uems.br](mailto:processoseletivodh@uems.br) identificando o remetente até a data de **22/12/2021 às 23:59** (horário de MS), ou excepcionalmente entregar na secretaria conforme mencionado no 1.2.1.1 até **21/12/2021 às 16h** (horário de MS).

1.4. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.5. Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF ou impresso)

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), disponível em: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/documentos\\_uteis](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/documentos_uteis);

b) Comprovante de inscrição gerado pelo Portal;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

d) Cópia da cédula de identidade – RG;

e) Cópia do CPF;

f) Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;

g) Cópia do histórico escolar da graduação;

h) Currículo Lattes documentado;

i) Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (ANEXO II).

1.5.1. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;

b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.6. As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a), não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

1.7. A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a).

1.8. Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

1.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos na entrega eletrônica.

1.9.1 No caso de inscrição presencial, via secretaria da Universidade conforme supra exposto no 1.2.1.1, os documentos devem ser impressos e atendendo os requisitos acima mencionados, o(a) candidato(a) receberá um protocolo no ato da entrega com o fim de apenas de confirmação de recebimento, não há conferência neste ato por parte da Universidade.

## 2. Das Vagas Ofertadas

2.1. Será ofertado o quantitativo de, no mínimo 10 (dez) vagas e máximo 20 (vinte) vagas, preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais, em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

	Regime de Cotas			Total	Sobrevagas	
	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Travestis/transsexuais
Ampla Concorrência Vagas Gerais						
6	2	1	1	10	1	1
13	4	2	1	20	1	1

2.1.1. As vagas para cotistas que não forem preenchidas serão destinadas às vagas gerais.

## 3. Da Política de Ações Afirmativas

3.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

3.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

§ 1º A pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

§ 2º Na ficha de inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

§ 3º Na ficha de inscrição das pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

3.4. Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

§ 1º Havendo desistência de candidatos autodeclarados, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

§ 2º Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera e, não havendo, para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

§ 1º. Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovado e convocado, que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica;

§ 2º Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

§ 3º O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

§ 4º O(a) candidato(a) aprovada autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

§ 5º Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais e travestis deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação de direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração conforme modelo em disponibilizado em: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/documentos\\_uteis](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/documentos_uteis)

#### 4. Do Processo Seletivo e Admissão

4.2. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria UEMS-PROPI nº64/2021, de 10 de novembro de 2021.

4.3. A seleção dos candidatos será composta de duas etapas, a saber:

I – Avaliação do Currículo (AC)

II – Entrevista online

4.4. Em cada etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).

4.5. Cronograma do processo seletivo:

<b>Cronograma</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição (inscrição presencial-secretaria ou virtual)	25/11/2021 a 16/12/2021
Prazo para pagamento do boleto	16/12/2021
Data máxima para entregar os documentos de inscrição pessoalmente na secretaria da Universidade	21/12/2021
Data máxima para envio no e-mail dos documentos de inscrição digitalizados	22/12/2021
Homologação das Inscrições	06/01/2022
Período para recebimento de Recurso	07/01/2022
Resposta ao Recurso	10/01/2022
Período para Avaliação do Currículo.	11/01 a 12/01/2022
Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo e publicação dos links para entrevistas	13/01/2022
Período para recebimento de Recurso	Até 14/01/2022
Resposta ao Recurso	17/01/2022
Entrevistas online	19/01/2022

Publicação resultados das entrevistas	21/01/2022
Bancas de cotista online/ período matutino	24/01/2022
Banca recursal cotista/ período vespertino	25/01/2022
Prazo para recurso	26/01/2022
Respostas aos recursos	28/01/2022
Publicação do Resultado Final	01/02/2022
Período para Matrícula	07/03 a 10/03/2022
Início das aulas	A partir de 26/03

## 5. Da Homologação das Inscrições

5.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia 06/01/2022, as inscrições deferidas e indeferidas no seguinte link: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes)

## 6. Das Avaliações do Currículo (AC)

6.1. As Avaliações serão efetuadas pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) e entrevista: Resultado Final (RF) = AC + E/2.

6.2. A Avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior pontuação será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais à do primeiro.

6.3. Para subsidiar a Avaliação do Currículo, cabe ao candidato(a) enviar o currículo documentado em sua inscrição além de preencher e assinar a tabela de pontuação do Currículo (ANEXO II).

6.3.1. Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria. (últimos 05-cinco anos)

6.4. Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados e numerados conforme a ordem da tabela de pontuação do Anexo II.

6.5. A entrevista ocorrerá de forma online devendo o(a) candidato(a) dispor dos meios eletrônicos para a sua realização, considerando que a plataforma utilizada será o Google Meet.

6.5.1. A entrevista versará sobre a trajetória acadêmica do candidato(a), sua produção intelectual e sobre direitos humanos.

6.5.1.1. A universidade não se responsabiliza por nenhum problema que os candidatos/candidatas tiverem em razão de acesso à internet.

6.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes), conforme previsto no Cronograma.

6.7. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na Avaliação da entrevista. Caso o empate persista, o(a) candidato(a) de maior idade ficará na frente na classificação

6.8. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera.

## 7. Dos Recursos

7.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto no cronograma.

7.2. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico [processoseletivodh@uems.br](mailto:processoseletivodh@uems.br) no prazo previsto no cronograma.

7.3. A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato(a), via e-mail.

7.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato(a), não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

## 8. Disposições gerais

8.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes)

8.2. A inscrição do candidato(a) implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar ignorância ou desinformação.

8.3. Será de inteira responsabilidade do candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e, os resultados das etapas que serão disponibilizados no site: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes), conforme previsto no cronograma.

8.4. As aulas serão presenciais, aos sábados. E o regulamento do curso pode ser conhecido em: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/documentos\\_uteis](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/documentos_uteis)

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Paranaíba -MS, 23 de novembro de 2021.

**Profa. Dra. INGRID VIANA LEÃO  
COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. Identificação do Candidato**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Nº Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 Data de Emissão: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Sexo: ( ) M ( ) F  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Correio Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

É **optante por cota:** ( ) sim ( ) não.

**Se sim, qual modalidade?** a. ( ) negro(a) b. ( ) indígena c. ( ) quilombola d. ( ) travesti/transsexual. Pessoa com deficiência: ( ) sim ( ) não

**2. ESCOLARIDADE**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_

**3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Fez Iniciação Científica? ( ) sim ( ) não - com bolsa? ( ) Sim ( ) Não

Tipo de bolsa: \_\_\_\_\_

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUAL**

Instituição/atividade: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**5 ANEXOS**

**Anexar cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documentos do item 1.5 do edital.**

**6. DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, que os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados no prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, estar ciente que em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

Paranaíba, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II  
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Últimos 05(cinco) anos

Ord.	Item Avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1	Participação em projetos	aluno	Ano	1		

2	Livro publicado (Com corpo editorial)	Autor	Livro	50		
3	Capítulos de Livros (Com corpo editorial)	Autor	Capítulo	20		
4	Artigos Publicados em Periódicos Científicos	Autor	Artigo	15		
5	Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos (5 páginas ou mais)	Autor	Artigo	10		
6	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 5 páginas)	Autor	Resumo	5		
7	Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos	Autor	Resumo	3		
8	Apresentação em painel de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos	Autor	Trabalho	2		
9	Apresentação oral de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos	Autor	Trabalho	3		
10	Participação em Evento como ouvinte apenas	Participante	Evento	1		
11	Iniciação Científica com Bolsa	Aluno	Projeto	15		
12	Iniciação Científica sem Bolsa	Aluno	Projeto	10		
13	Extensão com bolsa	Aluno	Projeto	12		
14	Extensão sem bolsa	Aluno	Projeto	8		
15	Monitoria na Graduação	Monitor	Disciplina	5		
16	Pós-graduação <i>latu sensu</i> (Concluída)	Aluno	Curso	15		
17	Experiência de trabalho em projetos ou organizações de promoção de Direitos Humanos	Aluno / Contratado / autônomo / voluntário	Semestre	1		
					<b>TOTAL</b>	

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004365, 22 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005060